

**DISSERTAÇÕES APROVADAS
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO DA UCB**

ANO DE 2011

ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS

Data: 24 de outubro de 2011.

Título: “Tratados Internacionais: Uma Abordagem da Análise Econômica do Direito”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Ivo Teixeira Gico Junior (orientador)

Prof.^a Dr.^a Renata Calsing (ex. interno)

Prof. Dr. Márcio Pereira Pinto Garcia (ex. externo)

RESUMO:

Cuida-se de uma avaliação, da perspectiva da Análise Econômica do Direito (AED), da eficácia dos Tratados enquanto instrumentos jurídicos de vinculação dos agentes internacionais. Tendo como foco uma das mais recorrentes críticas ao Direito Internacional Público, a de sua fragilidade devido à inexistência de um ente supranacional formalmente institucionalizado e com real poder coercitivo, capaz de sancionar eventuais violações às regras jurídicas internacionais, busca-se analisar se os tratados, principal fonte do Direito Internacional Público, geram incentivos suficientes para o engajamento em esquemas cooperativos. O trabalho parte de uma revisão dos ensinamentos doutrinários tradicionais sobre a importância dos Tratados, para, em seguida, apresentar os fundamentos da Análise Econômica do Direito e da Teoria Econômica dos Contratos como o instrumental metodológico a ser aplicado ao estudo da eficácia dos Tratados. O objetivo é avaliar se a aplicação da metodologia econômica à pesquisa no campo do Direito dos Tratados leva ou não a conclusões condizentes com os paradigmas dominantes da área. O resultado é uma revisão das primeiras tentativas de se aproximar a AED do Direito Internacional, concluindo-se que, apesar de a empreitada sofrer com algumas limitações, ela pode ser relativamente útil.

Palavras-chave: Direito Internacional Público. Tratados Internacionais. Análise Econômica do Direito. Teoria Econômica dos Contratos.

ABSTRACT:

This is an assessment, from the perspective of Law & Economics (L&E), of the efficacy of Treaties as binding juridical instruments to international agents. Focusing one of the most recurrent critics to Public International Law, its fragility due to the inexistence of a supranational formally institutionalized entity with a real coercitive power, capable of sanctioning any occasional violation to international juridical rules, it analyses if Treaties, the main source of Public International Law, create sufficient incentives for the engagement in cooperative schemes. It starts from a review of traditional doctrinal teaching about the importance of Treaties, to, next, presenting the foundations of Law & Economics and of Economic Contract Theory as the methodological tools to be applied to the study of the efficacy of Treaties. The objective is to evaluate if the application of the economic methodology to research in the field of Treaties Law leads or not to conclusions suitable to the dominant paradigms in the area. The result is a review of the first attempts to approximate L&E to International Law, concluding that, despite a few limitations, the task can be relatively useful.

Keywords: Public International Law. International Treaties. Law & Economics. Economic Contract Theory.

ALTAIR GOMES CAIXETA

Data: 14 de junho de 2011.

Título: “As Agências De Regulação Norte Americanas Como Paradigma do Sistema Regulatório Brasileiro”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (Orientador)

Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (Ex. Interno)

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto (Ex. Externo)

RESUMO:

Este estudo teve como objetivo geral demonstrar se o fato das agências reguladoras brasileiras terem sido criadas sob o paradigma das agências de regulação norte americanas influenciou a sua estrutura básica ou se ante nosso ordenamento jurídico tomaram feição própria constituindo-se num diferencial próprio criado pelos legisladores brasileiros onde pode concluir que o modelo de agências reguladoras brasileiras teve seu incremento no direito norte-americano, onde não se pode esquecer que suas raízes ainda mais profundas podem estar também fincadas no direito consuetudinário britânico. Assim pode-se concluir que o modelo de agência reguladora que foi adotado pelo Brasil é um modelo considerado na verdade híbrido, pois nasceu em virtude do modelo norte-americano, sendo também filiado ao modelo europeu-continental e através desta adoção norte-americana e inglesa, foi tomando corpo e feição própria para se adaptar a realidade brasileira. No tocante ao

controle dos atos das agências reguladoras pelo Poder Judiciário no Brasil este também influenciado pelo direito norte-americano, passa a ser exercido de forma ampla, por meio do *judicial review* tentando assim como sua implantação, ser adequado a realidade brasileira tomando uma forma própria através dos tempos.

Palavras-chave: Agências reguladoras. Controle. Autonomia.

AMANDA COELHO COUTO REIS

Data: 21 de dezembro de 2011.

Título: “O Registro De Patente De Organismos Geneticamente Modificados”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (Orientador)

Prof. Dr. Nelson Juliano Cardoso Matos (Ex. Externo)

Prof. Dr. Robertônio Santos Pessoa (Ex. Externo)

RESUMO:

A utilização da engenharia genética em plantas, com o objetivo de promoção de inovações no campo científico e tecnológico, visando à produção e comercialização com intenção de agregar maior valor econômico encontra-se atualmente circundada por uma série de discussões e debates. O trato dos organismos geneticamente modificados ensejam questionamentos nas mais diversas áreas: como a ambiental, a política, a econômica, a jurídica, a social, a ética, a religiosa e a filosófica; tratá-las conjuntamente e de modo harmônico é tarefa das mais difíceis. Um dos temas hoje visados que dizem respeito às plantas transgênicas, especialmente devido à sua intrínseca relação com a pesquisa e o comércio, é o da propriedade intelectual. Logo, neste trabalho são analisados, em nível internacional, o acordo TRIPS e a Convenção UPOV; em nível nacional, são analisadas a lei de propriedade industrial, a lei de proteção de cultivares e a lei de biossegurança. Os marcos regulatórios internacionais e nacionais que tratam de direitos de propriedade intelectual associados às plantas transgênicas, bem como os marcos regulatórios que se relacionam ao seu desenvolvimento e comercialização, formam um quadro jurídico complexo e imbricado que influenciam a pesquisa e a geração de negócios com transgênicos. Uma melhor compreensão de tais marcos regulatórios e de suas implicações contribui para o aproveitamento do potencial brasileiro – o qual passa pela definição de um quadro regulatório claro e coeso, que atenda às prescrições internacionais e às necessidades nacionais, aliado a políticas de incentivo a outros elementos impulsionadores da inovação local.

Palavras-chave: Propriedade Intelectual. Biotecnologia. Intervenções tecnológicas. Organismos geneticamente modificados. Registros de patentes.

ABSTRACT:

The production and marketing of transgenic plants are involved in a series of discussions and debates, as they concern the use of genetic engineering for the promotion of innovations in the fields of science and technology and for the creation of economic value. Genetically modified organisms bring questions in various areas, such as environment, politics, economy, law, society, ethics, religion and philosophy; dealing with them jointly and harmoniously is such a difficult task.

One of the subjects which refer to transgenic plants, especially due to its intrinsic relation to research and commerce, is intellectual property. The international and national regulatory frameworks which tackle intellectual property rights associated to transgenic plants, as well as regulatory frameworks related to their development and marketing, form a complex and overlapping legal scenario, which influences research and business with transgenic products. This work analyses, at international level, the agreements from the World Trade Organization regarding intellectual property and the conventions for the protection of new varieties of plant. At national level, the Industrial Property Law, the Varieties' Protection Law, the Biosecurity Law and the Provisional Measure for the access to Brazilian genetic resources are analyzed. From these analyses, tendencies are indicated concerning the future of regulatory frameworks and research, development and business with transgenic plants. A better comprehension of such regulatory frameworks and of their implications contributes to the use of Brazilian potential – it encompasses the definition of a clear and coherent legal scenario, which keeps up with international prescriptions and national necessities, along with policies for the incentive of other elements essential to local innovation.

Keywords: Intellectual Property. Biotechnology. Technological interventions. Genetically modified organisms. Patent filings.

ANA CRISTYNA MACEDO LEITE SANTOS

Data: 07 de abril de 2011.

Título: “Análise Comparativa Jurídica E Econômica Do Brasil E Angola À Luz Dos Direitos À Alimentação E Educação”

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (orientador)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (ex. interno)

Prof. Dr. José Rossini Campos do Couto (ex. externo)

ANDRÉ SARAIVA DE PAULA

Data: 12 de dezembro de 2011.

Título: “Não Incidência De Tributos Sobre O Tráfego Sainte: O Caso Do Regulamento Internacional De Telecomunicações”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Ronaldo Lindimar José Marton (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof. Dr. Márcio Pereira Pinto Garcia (ex. externo)

CAIRO ROBERTO BITTAR HAMÚ SILVA JÚNIOR

Data: 11 de julho de 2011.

Título: “Controle externo: Tribunal de Contas no Brasil e na União Européia”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (Orientador)

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (Ex. Interno)

Prof. Dr. Otávio Luiz Rodrigues Junior (Ex. Externo)

RESUMO:

O controle externo pode ser vislumbrado como a presença de um órgão distinto à estrutura controlada, com a função de certificar se os atos administrativos encontram-se em conformidade com a lei e princípios que regem a boa e eficaz administração, com vistas ao inequívoco atendimento dos interesses públicos. Trata-se de uma forma democrática e, sobretudo, imparcial de aferir-se o cumprimento da legalidade e, por consequência, impedir os abusos ou excessos que venham a contrariar os preceitos basilares ao Estado de Direito. Para tanto, reveste-se de um processo de contas que assegura a total observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. O Brasil e a União Européia adotaram o Sistema de Tribunais de Contas. Em regra, esse modelo tem como principais características: a independência; composição colegiada; tribunais ou Conselhos de Contas como forma de representatividade; competência para realizar o controle dos recursos e gastos públicos; e a utilização de métodos e procedimentos técnicos. O controle confere legitimidade e legalidade aos atos que envolvam receitas e despesas públicas. Constata-se, portanto, que sem controle não há boa gestão pública. Assim sendo, conclui-se que a sustentabilidade financeira do Estado Moderno exige, nos dias de hoje, a presença indispensável de instituições independentes e comprometidas, que estejam aptas as mudanças e uma série de transformações. É o que se verifica na atuação diligente, compromissada e, altamente, especializada do Tribunal de Contas no Brasil e na União Européia.

Palavras-chave: Controle Externo. Administração pública. Gestão. Ato administrativo. Receita. Despesa. Competência. Fiscalização. Consulta. Correção. Processo. Procedimento. Defesa. Princípios. Recursos. Julgamento. Penalidade. Tribunal de Contas. União. Estados. Municípios. Brasil. União Européia.

CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA

Data: 19 de dezembro de 2011.

Título: “As Trocas de Informações Fiscais entre Estados Estrangeiros na Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (orientador)

Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (ex. interno)

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (ex. externo)

RESUMO:

O presente estudo consiste na análise acerca da questão da troca de informações entre Estados estrangeiros à luz do princípio da transparência, em função do aumento da criminalidade organizada transnacional facilitada pelo avanço da tecnologia decorrente da globalização. A troca de informações em matéria fiscal, com base no artigo 26º. Da Convenção Modelo da OCDE, que é considerado o principal instrumento de atuação contra as práticas ilícitas de evasão e elisão fiscal, será analisada vislumbrando a possibilidade de compatibilizar tal mecanismo como uma importante ferramenta na prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, haja vista a nítida conexão das recomendações da OCDE com as diretivas de outras organizações internacionais que combatem a lavagem de dinheiro e os paraísos fiscais. A par disso, no Brasil, algumas dificuldades são encontradas de modo a frear a possibilidade de se efetivar esse incremento no intercâmbio de informação. Em face da legislação interna do nosso país, que considera o sigilo fiscal e bancário um direito fundamental, acaba por obstaculizar a implementação de mais uma forma de cooperação que poderia concorrer para uma maior transparência do sistema tributário internacional e para a efetiva troca de informações entre as Administrações Fiscais estrangeiras.

Palavras-chave: Globalização. Troca de Informações. Lavagem de Dinheiro. Sigilo Fiscal. Cooperação Tributária.

DÉBORA DE ABREU MOREIRA DOS SANTOS MARTINS

Data: 29 de novembro de 2011.

Título: “Limites Entre Brasil E Paraguai Face Aos Ilícitos Transnacionais E As Ocupações De Áreas Limítrofes”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros (orientador)
Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (ex. interno)
Prof. Dr. Hubert Jean François Cormier (ex. externo)

RESUMO:

A dissertação foi estruturada em pesquisas realizadas tanto em fontes bibliográficas legais, históricas, acadêmicas, assim como em conhecimentos adquiridos em sala de aula, todos os esforços metodológicos voltados para agregar e transmitir conhecimentos e, ou opiniões predominantes na doutrina sobre: a formação física e social do território nacional de fronteira com o território paraguaio, tratado de limites, legislações afins de cada Estado e a importância das relações no Mercosul em favorecimento da segurança jurídica, em prol dos brasiguaios, em combate ao crime organizado, do narcotráfico e do contrabando; barreiras para o aperfeiçoamento das relações bilaterais, já existentes no Tratado de Itaipú e do processo de interação da região.

Palavras-chave: território paraguaio, tratado de limites.

ÉRIKA TUYAMA

Data: 14 de junho de 2011.

Título: “O Sistema Regulatório Brasileiro Como Instrumento De Viabilização Das Políticas Públicas Ambientais Na Preservação Dos Recursos Hídricos Subterrâneos Do Aquífero Guarani Com Uma Análise Dos Aspectos Jurídicos Da Preservação Ambiental Internacional Envolvendo Brasil, Argentina, Paraguai E Uruguai”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (orientador)
Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (ex. interno)
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto (ex. externo)

RESUMO:

Este estudo se dedica a analisar de forma aprofundada a preservação do aquífero Guarani, verificando aspectos jurídicos de forma a ter-se um levantamento da legislação do Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai sobre a preservação das águas subterrâneas. Tem-se como objetivo evidenciar a importância das águas subterrâneas e a legislação para protegê-las de forma a se punir quem, de alguma forma, prejudicar o meio ambiente e mais especificamente as águas subterrâneas, levando a uma conclusão final pós análise de toda literatura disponível e discussão dos tópicos principais, que para que o Aquífero Guarani tenha uma gestão efetiva, há muitas mudanças a serem realizadas, em nível nacional e internacional. A gestão integrada é uma

tentativa necessária e que, embora em estágio inicial, tende a construir um modelo único nos quatro países do MERCOSUL, de forma que a conclusão do Projeto Aquífero Guarani traz uma nova aurora à história de sua gestão, possibilitando finalmente que os técnicos e países, de posse das informações corretas a respeito de suas dimensões e características, planejem instrumentos para sua proteção.

Palavras-chave: proteção, legislação, águas, meio ambiente, aquífero Guarani.

FABIANA MENDONÇA MOTA

Data: 19 de dezembro de 2011.

Título: “A Constituição Federal Brasileira De 1988 E A Evolução Do Pensamento Econômico”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Maurin Almeida Falcão (orientador)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (ex. interno)

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (ex. externo)

RESUMO:

O presente trabalho apresenta uma abordagem do direito sob a perspectiva da economia, mediante o que se denomina de Análise Econômica do Direito (AED). Após discorrer sobre os principais conceitos em economia e escolas de pensamento econômico direciona-se para a análise da Constituição Federal Brasileira de 1988 tendo por substrato aqueles conceitos e teorias. Demonstra que as normas inseridas na Constituição absorveram em seu texto teorias econômicas identificáveis pelo estudo da economia e contém além de um desenho jurídico, um desenho econômico que se reflete no desenvolvimento do país.

Palavras-chave: Análise Econômica do Direito, Evolução do Pensamento Econômico, Constituição Federal brasileira de 1988.

ABSTRACT:

This paper presents an approach right from the perspective of the economy, through what is called the Law and Economics. After discuss key concepts in economics and schools of economic thought is directed to the analysis of the Brazilian Constitution of 1988 with a substrate those concepts and theories. Demonstrates that the standards incorporated in the Constitution absorbed in the text identified by studying economic theories of the economy and also contains a legal design, a design that reflects the economic development of the country.

Keywords: Law and Economics, Evolution of Economic Thought, Federal Constitution of 1988.

FERNANDA OLLÉ XAVIER

Data: 26 de abril de 2011.

Título: “Supranacionalidade E Proteção Do Consumidor Na União Européia: Um Modelo A Ser Seguido Pelo Mercosul?”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Roberto de Araujo Chacon de Albuquerque (orientador)

Prof. Dr. José Eduardo Sabo Paes (ex. interno)

Prof. Dr. José Rossini Campos do Couto (ex. externo)

Prof. Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros (suplente)

RESUMO:

A pesquisa aborda a importância da proteção do consumidor nos blocos de integração econômica para o desenvolvimento integracionista e para a melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos, a partir de sua contemplação como Direito Fundamental pela Resolução nº 39/248 da Organização das Nações Unidas, de 09 de abril de 1985. Considerando-se este *status* que foi atribuído ao consumidor no contexto internacional, o estudo teve como objetivo geral confirmar que o estágio em que se encontra a sua proteção no âmbito do Mercosul está muito aquém do nível ideal para que o bloco experimente um significativo avanço integracionista, sobretudo porque não conta com uma estrutura institucional de natureza supranacional, como a União Europeia, que é o único bloco de integração que atualmente conseguiu oferecer ao consumidor a tutela condizente com a posição que ocupa no cenário mundial. Para tanto, foi necessário discorrer-se sobre as estruturas institucionais da União Europeia e do Mercosul, sobre a evolução histórica da proteção do consumidor sob a ótica global, o que incluiu o estudo desta no seio do bloco comunitário, bem como no bloco sul-americano e, por fim, sobre a importância da supranacionalidade para a proteção do consumidor em ambos os blocos de integração.

Palavras-chave: Proteção do consumidor. União Européia. Mercosul. Supranacionalidade.

ABSTRACT:

The research deals with how important it is to protect the consumer in economic common markets regarding the integrationist development e for a better quality of their citizens lives, from the point of view of its contemplation as a Fundamental Rights by Resolution n. 39/248 of the United Nations, of April 16, 1985. Considering that this status has been given to the consumer within international context, the study has had as a gol to confirm that the stage in which its protection is now in the Mercosur is below its ideal level so that the block can experience a significant integrationist advance, especially because it

does not have an institutional structure of supranational nature, as the European Union, which is the only integrational block that has really gotten to offer the consumer a protection consistent with the position it has in the world market. To do that, it has been necessary to deal with the the institutional structures of the European Union and Mercosur, about the consumer protection's historical evolution under a global point of view, which has included its study within the community block, as well as in the South American block and, at last, about the importance of supranationality for the consumer protection in both integration blocks.

Keywords: Consumer protection. European Union. Mercosur. Supranationality.

FERNANDO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA

Data: 19 de dezembro de 2011.

Título: “O Brasil Na Arbitragem Comercial Internacional: Teoria, História E Instituições Contemporâneas”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (ex. externo)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (suplente)

FRANCISCO RENATO CODEVILA PINHEIRO FILHO

Data: 26 de julho de 2011.

Título: “A Função Do Poder Judiciário No Processo De Crescimento Econômico Brasileiro: Uma Análise Sobre Os Efeitos Das Decisões Judiciais Nas Relações Contratuais À Luz Da Nova Economia Institucional”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Ivo Teixeira Gico Junior (orientador)

Prof. Dr. Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo (ex. interno)

Prof. Dr. Bernardo Pinheiro Machado Mueller (ex. externo)

RESUMO:

O presente trabalho aborda a questão dos efeitos, sobre os agentes econômicos, das decisões judiciais baseadas em princípios constitucionais que

afastam os referenciais legais e contratuais. À luz dos parâmetros teóricos da Nova Economia Institucional (NEI), demonstra-se o relevante papel do Poder Judiciário no processo de crescimento econômico, como instituição necessária à aplicação das leis e à observância dos contratos. Demonstra-se, ainda, que decisões judiciais que modifiquem os referenciais legais e as cláusulas contratuais livremente pactuadas induzem comportamentos oportunistas, inadimplência, aumento dos custos de transação, diminuição do número de transações econômicas e pouco investimento em inovações tecnológicas, ou seja, afetam negativamente a geração de riquezas.

Palavras-chave: Poder Judiciário, crescimento econômico, Nova Economia Institucional.

ABSTRACT:

The present work approaches the implications on economic players caused by judicial decisions based on constitutional principles which deviate from rules and contractual guidelines. Inspired on theoretical references of New Institutional Economics (NIE), it demonstrates the significant role of the Judicial Power on economic growth as imperative institution to enforcement rules and contracts. It also demonstrates that judicial decisions which modify rules and contracts agreed freely causes opportunism, default, increase of transaction cost, decrease of economic transactions and decrease of technological innovations, affecting growth negatively.

Keywords: Judicial Power, economic growth, New Institutional Economics.

GERMANA ASSUNÇÃO TRINDADE

Data: 16 de dezembro de 2011.

Título: “A Hierarquia dos Tratados no Ordenamento Jurídico Interno”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Manoel Moacir Costa Macêdo (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof. Dr. Nelson Juliano Cardoso Matos (ex. externo)

RESUMO:

Este trabalho foi desenvolvido com o objetivo de demonstrar que, ao tratar da relação existente entre o direito interno e o direito internacional, a Constituição Federal de 1988 adota a teoria monista, tem, ainda, o objetivo de apontar quais as posições hierárquicas dos tratados internacionais no ordenamento jurídico interno. Faz a Constituição Federal de 1988 distinção entre o tratado e a lei interna, não transformando a promulgação, que é uma exigência constitucional, o tratado em lei interna, o que permite a conclusão de que o texto constitucional adotou a teoria monista. Com relação aos direitos humanos,

salvo no caso de conflito entre um tratado de direitos humanos e uma norma constitucional proibitiva, o princípio *pro homine*, previsto no art. 4º, II do texto constitucional, gerou a necessidade de se aplicar o método de solução de conflitos de normas do diálogo das fontes, por possibilitar, no caso concreto, a utilização da norma que mais proteja a pessoa humana, ao invés de se ter de forma fixa o predomínio da norma internacional sobre a norma interna ou vice-versa. Isso resulta numa pirâmide hierárquica normativa, no tocante aos direitos humanos, flexível e não rígida. A Constituição Federal de 1988 determina expressamente a supremacia da Constituição em detrimento do *pacta sunt servanda*, se encontrando os tratados internacionais subordinados ao texto constitucional, com exceção dos de direitos humanos, que podem ser equivalentes hierarquicamente às normas constitucionais. As disposições constitucionais implicitamente permitem a conclusão de que os tratados se encontram hierarquicamente subordinados às leis complementares e acima das leis ordinárias. Entretanto, divergindo da doutrina pátria e do próprio texto constitucional, entende o Supremo Tribunal Federal que, com exceção dos tratados de direitos humanos que podem ter *status* supralegal ou possuírem a mesma posição hierárquica das normas constitucionais, desde que aprovados nos moldes do exigido pelo § 3º do art. 5º do texto constitucional, os demais tratados são hierarquicamente equiparados às leis ordinárias.

Palavras-chave: Tratados. Monismo. Dualismo. Princípio *pro homine*.

ABSTRACT:

This study was conducted in order to demonstrate that, when addressing the relationship between domestic law and international law, the Constitution of 1988 adopts the monist theory, it has also the objective of identifying the hierarchy positions of the international treaties in the domestic law. The Federal Constitution of 1988 makes distinction between the treaty and domestic law, not making the promulgation, which is a constitutional requirement, the treaty in domestic law, which allows the conclusion that the constitution adopted the monist theory. Regarding human rights, except in the case of a conflict between human rights treaty and a constitutional provision forbidding, the *pro homine* principle, laid down in art. 4, II of the Constitution, made it necessary to apply the method of conflict resolution rules of the sources of the dialogue, it allow, in a case, the use of more rules that protects the human person, instead of having fixed a form of the dominance of the international standard on the international standard or vice versa. This results in a hierarchical pyramid rules, with regard to human rights, flexible and not rigid. The Federal Constitution of 1988 expressly states the supremacy of the Constitution to the detriment of *pacta sunt servanda*, lying international treaties subject to the constitutional text, with the exception of human rights, which may be equivalent to the constitutional hierarchy rules. The constitutional provisions implicitly allow the conclusion that treaties are hierarchically subordinate to the complementary laws and above ordinary laws. However, unlike the doctrine of their own country and the constitution text, the Supreme Court understands that, except for the human rights treaties that may have supra-legal status or have the same rank of constitutional norms, with the approval in the manner required by the § 3 of art. 5 of the Constitution, other treaties are hierarchically equivalent to the ordinary laws.

Keywords: Treaties. Monism. Dualism. International *pro homine* principle.

JAMES CORRÊA CALDAS

Data: 09 de setembro de 2011.

Título: “O Impacto Da Globalização No Direito Do Trabalho Na Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. José Eduardo Sabo Paes (orientador)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (ex. interno)

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (ex. externo)

RESUMO:

O presente trabalho tem o propósito de examinar o impacto da globalização nas regras de proteção ao trabalhador contidas na Constituição do Brasil de 1988. Para tanto, são estudados temas ligados à globalização, à Constituição de 1988 e à evolução do Direito do Trabalho, desde a Revolução Industrial. O estudo examina o momento político da elaboração da Carta Política de 1988, no Brasil e no Mundo, o impacto das normas internacionais, a crise no direito do trabalho ante a globalização, a OIT - Organização Internacional do Trabalho e seus efeitos na ordem jurídica laboral. O ensaio comporta breves considerações sobre o liberalismo, o neoliberalismo em confronto com a globalização, assim como, uma análise das inovações introduzidas na Carta da República do Brasil de 1988 e a flexibilização do direito do trabalho, ambos, como decorrência da globalização. A conclusão da investigação é que graças a globalização, o texto constitucional da Carta de 1988, no que pertine as regras de Direito do Trabalho, foi bastante generoso, significando pródigo em regras de proteção ao trabalhador, em conformidade com o panorama jurídico internacional.

Palavras-chave: Globalização. Direito do Trabalho. Revolução Industrial. Liberalismo. Neoliberalismo. Carta Política. Legislação trabalhista. Flexibilização. Desregulamentação. Desemprego. Direitos Fundamentais. Constitucionalismo. Constituição Federal de 1988.

ABSTRACT:

This study aims to examine the impact of globalization on the worker protection rules contained in the Constitution of Brazil of 1988. For that end, studied issues related to globalization, the Federal Constitution and evolution Labor Law since the Industrial Revolution. The paper studies the political moment of drafting the Constitution, in Brazil and worldwide, the impact of international laws, the crisis in employment law face the globalization, the ILO (International Labour

Organization) and its effects on labor law. The paper includes brief comments about liberalism, neoliberalism in confrontation with globalization, as well as an analysis of the innovations introduced in the Charter of the Republic of Brazil in 1988 and flexibility of labor law, both as a result of globalization. The conclusion of the investigation is that thanks to globalization, the text of the 1988 Constitution, in respect the rules of labor law, was very generous in meaning to the worker protection rules, in accordance with international legal landscape.

Keywords: Globalization. Labor Law. Industrial Revolution. Liberalism. Neoliberalism. Charter Policy. Labor Laws. Flexibility. Desregulation. Unemployment. Fundamental Rights. Constitucionalism. Constitution of 1988.

JORAM MUKAMA BISWARO

Data: 07de julho de 2011.

Título: “The Role Of Regional Integration In Conflict Prevention Management, And Resolution In Africa – The Case Of African Union (Au)”

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Leila Maria Da’ Juda Bijos (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof. Dr. Pascal Mihyo (ex. externo)

ABSTRACT:

Socio –economic development in Africa is inseparable from warfare. In the mid 1990s alone, a third of sub-Saharan African countries had an active civil war, many of which, lasted a decade or more. Mass violence has afflicted nearly every African nation since independence. These conflicts are epic events in each nation’s history, destroying life, skills, wealth, and infrastructure and potentially damaging a society’s social bonds and institutions.

For example ,according to the Tunisian Government Support Plan to the G8 in May 2011, the crisis in that country has left it at a cross-road economically. The uncertainties arising from the transition period have had a negative impact on the Tunisian economy, with a cost estimated at five percent of the country’s GDP. Growth forecast are low, the state budget and the balance of trade are negatively affected and Foreign Direct Investments (FDI) have slowed down. As a result, investment credits will have to be cancelled in order to meet this need (Tunisia Govt. Mid-Year Report, 2011).

. The causes of conflicts are varied. The then the Organization for African Unity (OAU) had, as a result, created a mechanism to address the problem. Indeed, the fact that we had the Mechanism for Conflict Prevention, Management and Resolution (MCPMR) within the OAU, is by itself, the center of the problem to be studied. This is precisely so because the prevention, management and resolution process always raises a number of pertinent issues that call for

further serious investigations. Such issues include: why has there been a continuous state of conflicts in the continent since the end of the colonial era? What are the root causes? The possibilities that would exist for success or failure and why; the expectations of the populace, region as well as international community; what role can the regional economic communities(RECs) play in addressing these conflict situations and the experience that can be gained from similar occurrences in other parts of the world in the process and so on. It has to be noted, however, that the debates and discussions taking place during peace negotiations are far from being enough and adequate. To get answers to all these questions, there is a need to carry out a comprehensive study and to broaden the scope of data and information collection. It is therefore our intention (researcher) to contribute to this study with the aim of demonstrating by inference and logic, inter alia, that the mechanism suffers from some constraints embedded in the Charter, lack of resources and so forth. Further, it is a fact that the mechanism has somehow failed to live up to its expectations owing to these and other varied reasons, thus leading to its transformation into the Peace and Security Council (PSC). Finally, the study attempts to demonstrate empirically the socio-economic effects of such conflicts to Africa and to the international community, and how the regional and sub-regional economic integration groupings can play a significant role in preventing, managing and resolving such phenomena.

JULIANA FLÁVIA DALLA COSTA

Data: 09 de dezembro de 2011.

Título: “A Atuação Da Organização Internacional Do Trabalho Na Promoção Da Justiça Social Em Tempos De Crise Econômica Num Mundo Globalizado”

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Leila Maria Da’ Juda Bijos (orientador)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (ex. interno)

Prof. Dr. José Rossini Campos do Couto Corrêa (ex. externo)

LEANDRO CARDOSO LAGES

Data: 16 de dezembro de 2011.

Título: “O Comércio Internacional De Organismos Geneticamente Modificados (Ogms) E O Risco À Biodiversidade E Ao Consumidor”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Manoel Moacir Costa Macêdo (orientador)
Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)
Prof. Dr. Robertônio Santos Pessoa (ex. externo)

RESUMO:

Os organismos geneticamente modificados (OGM), também conhecidos como transgênicos, resultam dos avanços da biotecnologia com o propósito de maximizar a produção e diminuir o tempo de colheita, além de tornar os alimentos resistentes a pragas e desenvolver novas características. Por meio de técnicas de engenharia genética os organismos transgênicos são criados mediante inserção de materiais genéticos de outros organismos. As restrições a essa tecnologia decorrem do fato de não se saber quais as consequências que podem advir de sua inserção no meio-ambiente além dos riscos aos seres humanos. Em virtude dessas incertezas, alguns países da União Europeia criaram restrições à comercialização de produtos transgênicos, além de realizarem demoradas análises de risco, o que levou a Organização Mundial do Comércio (OMC) a pronunciar-se a respeito do caso, reconhecendo a ilegalidade das medidas europeias. O presente trabalho aborda esses aspectos referentes aos transgênicos, que envolve direito internacional econômico, direito ambiental e direito do consumidor. Na elaboração do trabalho utilizou-se a pesquisa bibliográfica em livros, artigos, leis e decisões judiciais com a finalidade de demonstrar o método de obtenção de OGM, suas aplicações práticas, argumentos desfavoráveis à sua utilização, a legislação de alguns países, tratados internacionais e a aplicação do princípio da precaução ao comércio internacional. Além disso, analisou-se o painel estabelecido na OMC a respeito do comércio de OGM, ocasião em que foi reconhecida a ilegalidade das medidas restritivas europeias aos produtos transgênicos. Por ser uma tecnologia que desperta receios em virtude das inovações trazidas, somente novas pesquisas poderão afastar esses receios ou atestar definitivamente a periculosidade dos OGM.

Palavras-chave: Transgênicos. Comércio internacional. Barreiras comerciais.

LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES

Data: 17 de dezembro de 2011.

Título: “Integração Econômica Internacional No Mercosul: Contexto Histórico De Formação E Análise Dos Mecanismos De Solução De Controvérsia”

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Leila Maria Da’ Juda Bijos (orientador)
Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)
Prof. Dr. Robertônio Santos Pessoa (ex. externo)

RESUMO:

O presente trabalho tem por finalidade analisar o modelo de integração econômica regional na América do Sul, especialmente no que se refere ao bloco econômico constituído pelo Tratado de Assunção, qual seja o MERCOSUL. Pretende ainda analisar a crise enfrentada na constituição do bloco econômico e apontar as dificuldades enfrentadas pelos países componentes na constituição de um mercado comum, particularmente quanto às controvérsias apresentadas durante a constituição do mesmo. É ainda proposta deste trabalho analisar os mecanismos de solução de controvérsias aplicáveis ao MERCOSUL, bem como demonstrar as perspectivas futuras para a solução das controvérsias intra-bloco. Para tanto, o trabalho inicialmente apresenta os delineamentos históricos dos processos de integração econômica regional, com ênfase na formação, evolução e consolidação do MERCOSUL. Passo seguinte, a análise da crise instalada no MERCOSUL, de modo a destacar que os países pactuantes agem de forma a minar as expectativas do bloco e a constituição definitiva de um mercado comum, pois se contrapõem aos acordos anteriormente pactuados. Será ainda proposta desta pesquisa apontar algumas medidas jurídicas que podem ser aplicadas à crise do MERCOSUL. Por fim, a pesquisa demonstrará a imprescindibilidade no desenvolvimento de mecanismos eficazes de solução de controvérsias, apontando as perspectivas futuras para solução de controvérsias entre os países membros.

Palavras-chave: Integração Econômica Internacional. MERCOSUL. Crise. Mecanismos de Solução de Controvérsias.

LUCIANO MONTI FAVARO

Data: 11 de agosto de 2011.

Título: “A Solução De Controvérsias Na Organização Mundial Do Comércio: O Caso Dos Pneus Reformados Advindos Da União Européia”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. José Eduardo Sabo Paes (orientador)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (ex. interno)

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (ex. externo)

RESUMO:

O presente trabalho tem o propósito de examinar o impacto da globalização nas regras de proteção ao trabalhador contidas na Constituição do Brasil de 1988. Para tanto, são estudados temas ligados à globalização, à Constituição de 1988 e à evolução do Direito do Trabalho, desde a Revolução Industrial. O estudo examina o momento político da elaboração da Carta Política de 1988,

no Brasil e no Mundo, o impacto das normas internacionais, a crise no direito do trabalho ante a globalização, a OIT - Organização Internacional do Trabalho e seus efeitos na ordem jurídica laboral. O ensaio comporta breves considerações sobre o liberalismo, o neoliberalismo em confronto com a globalização, assim como, uma análise das inovações introduzidas na Carta da República do Brasil de 1988 e a flexibilização do direito do trabalho, ambos, como decorrência da globalização. A conclusão da investigação é que graças a globalização, o texto constitucional da Carta de 1988, no que pertine as regras de Direito do Trabalho, foi bastante generoso, significando pródigo em regras de proteção ao trabalhador, em conformidade com o panorama jurídico internacional.

Palavras-chave: Globalização. Direito do Trabalho. Revolução Industrial. Liberalismo. Neoliberalismo. Carta Política. Legislação trabalhista. Flexibilização. Desregulamentação. Desemprego. Direitos Fundamentais. Constitucionalismo. Constituição Federal de 1988.

ABSTRACT:

This study aims to examine the impact of globalization on the worker protection rules contained in the Constitution of Brazil of 1988. For that end, studied issues related to globalization, the Federal Constitution and evolution Labor Law since the Industrial Revolution. The paper studies the political moment of drafting the Constitution, in Brazil and worldwide, the impact of international laws, the crisis in employment law face the globalization, the ILO (International Labour Organization) and its effects on labor law. The paper includes brief comments about liberalism, neoliberalism in confrontation with globalization, as well as an analysis of the innovations introduced in the Charter of the Republic of Brazil in 1988 and flexibility of labor law, both as a result of globalization. The conclusion of the investigation is that thanks to globalization, the text of the 1988 Constitution, in respect the rules of labor law, was very generous in meaning to the worker protection rules, in accordance with international legal landscape.

Keywords: Globalization. Labor Law. Industrial Revolution. Liberalism. Neoliberalism. Charter Policy. Labor Laws. Flexibility. Desregulation. Unemployment. Fundamental Rights. Constitucionalism. Constitution of 1988.

LUIS ANDRÉ FERREIRA DA CUNHA

Data: 18 de março de 2011.

Título: “Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal: Restrições a algumas formas de Cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América e a Ofensa aos Princípios previstos na atual Ordem Constitucional Brasileira”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (orientador)
Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (ex. interno)
Prof. Dr. Luiz Carlos Martins Alves Junior (ex. externo)

RESUMO:

A presente dissertação objetiva que a grande circulação de pessoas, bens, serviços e as novas tecnologias deram novo significado às fronteiras nacionais de cada país e esta realidade foi observada também nas práticas criminosas. O crime deixou de ser um fato social local e passou a ter abrangência internacional. Paralelo a estas mudanças, novos mecanismos foram criados e desenvolvidos no sentido de dar efetividade e celeridade à prevenção e combate a esta nova criminalidade, sendo que a cooperação jurídica internacional é o principal deles. Nesse sentido, foram estreitadas as relações cooperativas entre Brasil e Estados Unidos da América que culminaram na celebração do Acordo bilateral de Assistência Mútua. Por outra senda, há que se ressaltar que o Processo Penal Brasileiro, no decorrer das últimas décadas, passou por significativas mudanças no que pertine aos direitos do acusado no processo crime. Princípios que asseguram o total direito de defesa receberam sede constitucional, tais como o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e, mais recentemente, a *par conditio*. Ocorre que a normatização da cooperação jurídica entre Brasil e Estados Unidos da América, baseada principalmente no Acordo de Assistência Jurídica Internacional em Matéria Penal existente entre ambos, restringe os meios cooperativos no sentido de possibilitar o requerimento somente para órgãos estatais, inviabilizando que o atendimento dos pleitos oriundos da defesa. Tal restrição fere frontalmente os princípios constitucionais inerentes ao processo penal, acima referidos, por cercear os meios de defesa do acusado, no sentido de não garantir ao mesmo recursos equivalentes àqueles disponibilizados ao Ministério Público brasileiro. Destarte, reconhece-se a necessidade de uma plena cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América em matéria penal, todavia esta deve ser igualmente acessível às partes do processo penal e não somente à acusação, uma vez que as garantias Constitucionais não podem ser subjugadas pelas relações internacionais de assistência mútua.

MANOEL DE OLIVEIRA FILHO

Data: 19 de novembro de 2011.

Título: “Corte Internacional de Justiça: O Processo e a Influência do Efeito das Decisões nos Acordos Econômicos entre os Estados Litigantes”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (orientador)
Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (ex. interno)
Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (ex. externo)

MARCELO BRITO QUEIROZ

Data: 10 de junho de 2011.

Título: “O Poder de Terminar Tratados no Ordenamento Jurídico Brasileiro”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof. Dr. Tarciso Dal Maso Jardim (ex. externo)

RESUMO:

O propósito do presente trabalho é identificar a real alocação dos poderes constituídos para terminar tratados. Neste diapasão, fez-se breve análise sobre o tratado, sua relação com o direito interno e sua celebração. Tendo sido estabelecida a natureza desta fonte de direito internacional público, passou-se ao exame das hipóteses de terminação de tratados, adotando como referência a vontade dos Estados partes. Ademais, após breve exame da terminação na prática diplomática brasileira, bem como seu reflexo na doutrina, passou-se ao exame do equilíbrio entre os poderes quando da formação da vontade estatal da qual pode resultar a terminação do tratado. Concluiu-se que o chefe de Estado, ao celebrar um tratado, não o faz na condição de representante do Poder Executivo. O chefe de Estado, na verdade, atua em nome de todos os poderes constituídos e, assim, por ato de qualquer dos poderes o chefe do Estado pode ver-se obrigado a terminar um tratado. Este somente continuará a produzir efeitos enquanto mantida a anuência de todos eles. Destarte, qualquer dos poderes poderá provocar a terminação de um tratado, independentemente do consentimento dos demais.

Palavras-chave: Terminação de tratados. Poderes constituídos.

MARCELO LEANDRO PEREIRA LOPES

Data: 19 de julho de 2011.

Título: “O Reenvio Prejudicial Como Instrumento De Harmonização Do Direito Comunitário Europeu E Cooperação Jurisdicional”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (orientador)

Prof. Dr. Arinda Fernandes (ex. interno)

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (ex. externo)

RESUMO:

O presente trabalho tem por objeto de análise um instituto específico do Direito Comunitário Europeu: Reenvio Prejudicial. Partindo das transformações ocorridas no Direito Internacional pós-guerra, através da formação das estruturas comunitárias, hoje, União Europeia, o alinhamento econômico necessitou de um sistema jurídico que lhe desse garantia. O Direito Comunitário Europeu nasce, portanto, desta perspectiva jurídico-política, através de um arcabouço normativo *sui generis*, bem como, de uma farta contribuição do Tribunal de Justiça Europeu. A pesquisa tem o objetivo de analisar os efeitos do instituto do Reenvio Prejudicial perante o Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias como instrumentos de harmonização da ordem jurídica comunitária europeia e cooperação jurisdicional. Ainda, visa demonstrar a evolução histórica do direito internacional após II Guerra Mundial, a partir da formação do Direito Comunitário e sua estruturação em Direito da União; analisar o objeto do reenvio prejudicial, suas funções, necessidade e efeitos; quantificar o número de ações, tipo Reenvio Judicial, julgadas pelo Tribunal de Justiça da União Europeia entre os anos de 2006 e 2010; e, estruturar, através de fluxograma, o desenrolar do processo perante o Tribunal de Justiça Europeu. Neste sentido, buscou-se na doutrina e jurisprudência, através de uma pesquisa de cunho bibliográfico e documental, perceber o fenômeno estudado. Por meio de um exame qualitativo, utilizaram-se recursos metodológicos como a pesquisa doutrinária, legislação, jurisprudência e estudo do caso dos processos envolvendo o reenvio prejudicial perante o Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias. Acrescentou-se a verificação de dados relativos à quantidade de reenvio prejudicial entre os anos de 2006 e 2010 e seu percentual em relação às demais ações propostas junto ao Tribunal de Justiça da União Europeia a fim de entender a sua aplicação. Por fim, concluiu-se que o Reenvio Prejudicial é um importante instrumento de harmonização entre o direito interno e comunitário à medida que possibilita a participação do juiz nacional na construção legal e cooperação jurisdicional para a efetivação da justiça européia.

Palavras-chave: Reenvio Prejudicial. Harmonização. Direito Internacional. Direito Comunitário Europeu. Cooperação Jurisdicional.

ABSTRACT:

The present work has as its object of analysis an specific procedure of the European Community Law: The Reference for Preliminary Ruling. Starting from the changes occurred in the post-war international law, through the formation of community structures, today, European Union, the economic alignment required a legal system that gave it assurance. The European Community Law is born, therefore, in this legal-political perspective, through a *sui generis* normative framework, as well as a generous contribution of the European Court of Justice. The research aims to analyze the effects of the institution of the preliminary ruling before the Court of Justice of the European Communities as instruments of harmonization of European Community law and jurisdictional cooperation. Still, aims to demonstrate the historical evolution of international law after World War II, from the formation of Community law and its organization into the Union

law; to analyze the object of referral, functions, necessity and effects; to quantify the number of lawsuits, Judicial Referral type, judged by the Court of Justice of the European Union between 2006 and 2010; and structure through a flowchart, the proceedings carried out before the European Court of Justice. In this sense, we sought in the doctrine and jurisprudence, through a survey of bibliographic and documentary sources, understand the studied phenomenon. Through a qualitative examination, were used as methodological resources doctrinal research, legislation, jurisprudence and case study of processes involving the preliminary ruling before the Court of Justice of European Communities. It was added the verification of data regarding the amount of preliminary ruling referrals between the years 2006 and 2010 and its percentage in relation to other actions brought before the Court of Justice of the European Union in order to understand its application. Finally, it was concluded that the preliminary ruling is an important instrument of harmonization between national and Community law as it allows the participation of the national judge in building legal and jurisdictional cooperation for the realization of European justice.

MÁRCIO ADRIANO ANSELMO

Data: 13 de abril de 2011.

Título: “Lavagem de Dinheiro: Os Novos Paradigmas da Cooperação Jurídica Internacional na Investigação Criminal”

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (orientador)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (ex. interno)

Prof. Dr. Antenor Pereira Madruga Filho (ex. externo)

RESUMO:

O presente trabalho, que tem por título Lavagem de Dinheiro: os novos paradigmas da cooperação jurídica internacional na investigação criminal, apresenta como objetivo estudar as inter-relações entre o crime de lavagem de dinheiro e a cooperação jurídica internacional, identificando os mecanismos aptos a embasar a troca de informações entre estados para fins criminais. A globalização e suas relações com o fortalecimento da criminalidade organizada transnacional são analisados, enquanto fenômeno que torna fértil a expansão da lavagem de dinheiro e reforça a necessidade de cooperação internacional. São estudados os mecanismos clássicos de cooperação jurídica internacional em matéria penal (carta rogatória e auxílio direto). Busca apontar o desenvolvimento de diversos mecanismos alternativos de cooperação internacional tais como a cooperação direta entre organismos policiais, unidades de inteligência financeira, autoridades fiscais, ministério público, redes de cooperação e consularização de documentos.

Palavras-chave: Direito Penal. Lavagem de dinheiro. Cooperação internacional. Investigação Criminal. Crime organizado.

MÁRCIO MATEUS BARBOSA JÚNIOR

Data: 18 de março de 2011.

Título: “Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Civil e o Auxílio Direto: Contexto do Direito Brasileiro Contemporâneo”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (orientador)

Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (ex. interno)

Prof. Dr. Luiz Carlos Martins Alves Junior (ex. externo)

RESUMO:

Do incremento das relações entre os Estados decorrentes da globalização, surge a necessidade de cooperação entre as Nações. Nota-se daí a importância do estudo da cooperação jurídica internacional, como instrumento de colaboração internacional, mostrando-se como tendência irremediável para a resolução de conflitos e interesses, garantindo a eficácia da prestação jurisdicional e o acesso à justiça, fortalecendo, por conseguinte, o estado democrático de Direito. Embora atual e de necessário estudo, ao tema não tem sido dedicada a devida atenção por nossos agentes políticos e pelo Poder Judiciário, tendo em vista, a inevitável necessidade de integração judicial no plano internacional. O sistema de recepção de atos internacionais adotado pelo Brasil, no qual o Superior Tribunal de Justiça é a autoridade central jurisdicional, além de não permitir celeridade, é capaz de inviabilizar, em alguns casos, a efetividade de medidas de urgência em favor de Estados estrangeiros. O Direito Processual Internacional, que aos poucos, no Brasil, vem ganhando autonomia do Direito Internacional Privado, está na pauta das discussões em razão do nosso Estado vir manifestando interesse em providências jurisdicionais no exterior, sem que, contudo, possa oferecer reciprocidade de tratamento. A inegável sobrecarga de competência e a imposição de padrões rígidos compromete a almejada celeridade dos processos de cooperação jurídica internacional no Brasil. Neste aspecto, a cooperação entre os Estados deve ser tida como uma obrigação entre as nações, e não mera faculdade. Hoje, o que se almeja é o aprofundamento do tema, de modo a garantir, no plano interno, uma cooperação internacional efetiva e, consequentemente, viabilizar as pretensões estatais no exterior, em idênticas condições, especialmente na viabilização de cumprimento de medidas cautelares (emergenciais) em matéria civil, via pedido de auxílio direto.

Palavras-chave: Cooperação Jurídica Internacional. Matéria Civil. Auxílio Direto. Direito Brasileiro Contemporâneo.

MARIA LAURA LOPES NUNES SANTOS

Data: 09 de junho de 2011.

Título: “A Proteção do Consumidor nos Contratos Eletrônicos Celebrados entre o Brasil e a União Européia”

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Leila Maria Da’ Juda Bijos (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof. Dr. Robertônio Santos Pessoa (ex. externo)

RESUMO:

O presente trabalho tem por finalidade contribuir com a comunidade jurídica, no estudo das relações de consumo estabelecidas por meio do comércio eletrônico, especialmente no tocante à proteção do consumidor. Em caso de demanda entre as partes, objetiva determinar qual a solução jurídica segundo as normas vigentes. Para tanto, o trabalho inicialmente apresenta um histórico sobre a *internet*, referenciando-se os seus primórdios nos Estados Unidos da América (EUA) até o seu desenvolvimento em termos mundiais, incluindo-se o Brasil, tendo em vista principalmente a sua aplicação aos contratos eletrônicos. Será destacada, na contratação eletrônica, as partes e o local de sua formação, bem como a problemática da lei aplicável no caso de conflito, no qual se tem como iniciativas para a sua regulamentação em termos internacionais, a Lei Modelo UNCITRAL (*United Nations Commission on International Trade Law*), Convenção de Viena de 1980 sobre Compra e Venda Internacional de Mercadorias, o direito comunitário Europeu e as Diretivas Europeias e, no âmbito interno, analisar-se-ão os projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional e normas jurídicas em vigor, o Código de Defesa do Consumidor (CDC), a Lei de Introdução ao Código Civil (LICC), Código Civil Brasileiro de 2002 e a Carta de Princípios do Comércio Eletrônico elaborada pelo Ministério Público Federal (MPF), bem como os elementos de conexão para a solução de conflito de lei, como o domicílio do contratante ou consumidor, o local da constituição dos contratos e a autonomia da vontade, que é considerada o mais importante elemento de conexão do comércio internacional. Constatase que há incerteza da legislação aplicável à contratação eletrônica e, diante da atual deficiência legislativa, tem-se utilizado, no Brasil, os elementos de conexão especialmente o domicílio do consumidor.

Palavras-chave: Contrato eletrônico. Consumidor. Proteção. Conflito de lei. União Europeia.

NATACHA WARD SÁ

Data: 13 de agosto de 2011.

Título: “Atração de Investimentos Diretos Estrangeiros nos Países Emergentes- Brasil, Rússia, Índia e China (BRIC): Marcos Regulatórios”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Marcos Aurélio Pereira Valadão (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof. Dr. José Rossini Campos do Couto Corrêa (ex. externo)

RESUMO:

A pesquisa buscou estudar os aspectos da atração de investimentos estrangeiros diretos (IED) nos países emergentes – Brasil, Rússia, Índia e China (BRIC), considerando seus: marcos regulatórios, com o objetivo de obter conhecimentos dos avanços conquistados por estes países no comércio do mundo globalizado, reconhecendo que eles adotaram estratégias capazes de fazer diferença na atração de investimentos estrangeiros. Tais países saíram do estágio de países do terceiro mundo para ocupar destaque entre os chamados países do primeiro mundo. Ou seja, as decisões que antes eram discutidas somente por países como Estados Unidos, França, Inglaterra, Itália e Canadá, agora também passam a ser discutido com os países emergentes, grupo composto pelos BRIC, dentre outros. Desta forma, o mundo do século XXI, passa a não ser o mesmo. Destaca-se um acelerado processo de globalização, gerando grandes transformações na economia mundial. Este trabalho é uma tentativa de mostrar como os países do BRIC enfrentaram esse desafio com sucesso e o papel desempenhado pelo marco regulatório do IED neste processo.

Palavras-chave: Globalização. Países emergentes. Marcos regulatórios. Direito internacional.

ABSTRACT:

The current work analyzes aspects of attraction of foreign direct investment (FDI) in emerging countries - Brazil, Russia, India and China (BRIC) through their regulatory frameworks, in order to verify the trade developments of these countries in a globalized world, by recognizing that they adopted strategies that made the difference in attracting foreign investment. These countries have left the third world condition to assume a prominent position among the so-called first world countries. That is, decisions that were once discussed only by countries like the United States, France, Britain, Italy and Canada, are now also being discussed with emerging BRIC countries, among others. For this reason, the world of the XXI century will not to be the same. An accelerated process of globalization is in place, causing large changes in world economy. This work is

an attempt to show how the BRIC economies faced this challenge successfully and the role of the regulatory framework towards FDI in this process.

NILZA TEIXEIRA RODRIGUES LOPES

Data: 19 de dezembro de 2011.

Título: “Medida de Combate ao Crime Organizado: Ação Civil de Extinção de Domínio, Uma Análise de Direito Comparado”

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (orientador)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (ex. interno)

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (ex. externo)

RESUMO:

Não resta dúvida que a criminalidade organizada produz danos de grande intensidade em todo o corpo social. Por isso, tal modalidade criminosa deve constituir o centro de interesses do direito moderno, uma vez que atinge direitos supra individuais, ocasionando graves prejuízos para a ordem econômica e social. É diante desse panorama com análise do direito comparado, que se propõe a criação de medidas legislativas para melhor combater o crime organizado. A Ação Civil de Extinção de Domínio, consiste em instrumento eficaz para coibir o avanço da criminalidade organizada, bem como fazer com que valores obtidos por meio da “lavagem de dinheiro” e da corrupção, retornem imediatamente aos cofres do Estado. Vez que esta Ação possibilita a retirada imediata da disponibilidade dos bens ou valores, tidos como ilícitos, independente do trânsito em julgado da ação. Haja vista que o ordenamento jurídico atual, carece de maior agilidade para o enfrentamento de questões tão urgentes e prioritárias para uma Resposta efetiva à sociedade.

Palavras-chave: Crime Organizado, Organização Criminosa, Ação Civil, Extinção do Domínio.

ABSTRACT:

There is no doubt that organized crime produces damage of great intensity in the whole social body. Therefore, this modality criminal should be the center of interest of modern law as it affects more than individual rights, causing serious damage to economic and social order. In view of this prospect, and analyzing comparative law, which proposes the creation of legislative measures to improve combat of organized crime. The Civil Action of Extinction Domain, consists of an effective instrument to curb the advance of organized crime, as well as to make the values deviated by "money laundering" and corruption, to return immediately to the state coffers. Since it allows the immediate withdrawal

of the availability of goods or values, what are considered illegal, regardless of finalization of the trial of the action. The current Brazilian legal system lacks agility to cope with urgent and priority issues for an effective response to society.

Keywords: Organized Crime. Criminal Organization. Civil Action. Extinction of Domain.

PAULO ALVES DA SILVA PAIVA

Data: 12 de dezembro de 2011.

Título: “A Tributação Ambiental Como Instrumento De Promoção Do Meio Ambiente”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Ronaldo Lindimar José Marton (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof. Dr. Valcir Gassen (ex. externo)

RESUMO:

O presente estudo tem por escopo identificar o papel que a tributação pode desempenhar como instrumento de promoção e defesa do meio ambiente. Inicialmente, faz-se uma abordagem histórica sobre a problemática ambiental e os seus desdobramentos, destacando o surgimento do movimento ecológico, do qual resultaria a gradual formação da consciência ambiental. Ressalta-se a importância do Direito como instrumento de enfrentamento da crise ambiental, tanto por meio da função repressora, quanto pela função promocional. Esta última assume relevo na medida em que os custos da eventual supressão de uma atividade que degrada o meio ambiente nem sempre compensa sua aniquilação, pois, muitas vezes, as vantagens ambientais não compensam os malefícios econômicos e sociais que resultariam da extinção da atividade poluidora. O trabalho retrata a defesa do meio ambiente como princípio da ordem econômica, inserindo a tributação ambiental como instrumento de intervenção do Estado na economia. Ao abordar o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental, enfatiza-se, também, o dever constitucional do Estado e da sociedade de promovê-lo. A tributação ecológica constitui desdobramento do movimento ambiental internacional surgido no pós-guerra como reação à crise ecológica. Em sentido estrito tributo ambiental é aquele que traz, em sua materialidade, algum elemento relacionado à preservação ambiental. Em sentido amplo, trata-se do tributo que tem alguma finalidade relacionada ao meio ambiente, seja para orientar condutas, seja para dissuadir comportamentos, ou, ainda, para arrecadar recursos destinados ao financiamento de políticas públicas ambientais. No Brasil, apesar da rigidez do sistema tributário, a maioria dos tributos existentes poderiam ser empregados com finalidades ambientais. Contudo, a experiência

nacional nesta área é ainda muito incipiente. A tutela ambiental vem sendo feita, preponderantemente, por meio de instrumentos repressivos. Mas, ao longo do estudo, demonstram-se as possibilidades de emprego da tributação ambiental, seja por meio da instituição ou majoração de tributos, seja através da concessão de benefícios fiscais, e a descrição das principais experiências brasileiras confirma este fato. No tocante às experiências estrangeiras, desde as duas últimas décadas do século XX, vários países passaram a empregar esta modalidade de tributação. O certo é que a problemática ambiental ganha, a cada dia, maior importância nos cenários nacional e internacional, exigindo medidas efetivas que possam reduzir a degradação ambiental e os efeitos da ação humana sobre a natureza. E a tributação com viés ambiental pode ser uma destas medidas.

Palavras-chave: Crise ecológica. Consciência ambiental. Tributo ambiental.

RAFAEL AMORIM DE AMORIM

Data: 23 de agosto de 2011.

Título: “Marcos Teóricos para Reflexão sobre Direito e Desenvolvimento”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Ivo Teixeira Gico Junior (orientador)

Prof.^a Dr.^a Renata de Assis Calsing (ex. interno)

Prof.^a Dr.^a Julia Maurmann Ximenes(ex. externo)

RESUMO:

Em linhas gerais, o presente trabalho dedica-se, em uma perspectiva histórica, ao estudo dos marcos teóricos da relação entre sistema jurídico e processo de desenvolvimento, disciplina, de caráter interdisciplinar, envolvendo áreas correlatas ao Direito e à Economia, que objetiva orientar e explicar os programas de reformas que procuraram alterar os sistema legais em nome do desenvolvimento, nas suas perspectivas econômica, política e social. Proceder-se-á, antes de iniciar o debate principal ora proposto, à apresentação dos referenciais teóricos que influenciaram, direta ou indiretamente, as discussões sobre sistemas legais e desenvolvimento. Com tal desiderato, os pressupostos teóricos que permeiam o campo da “Economia do Desenvolvimento” serão, inicialmente, apresentados, privilegiando-se, sobretudo, os paradigmas que mais impactaram no campo do Direito e Desenvolvimento. Para enriquecer as discussões específicas sobre sistema jurídico e processo de desenvolvimento, prosseguir-se-á com a apresentação das correntes teóricas que explicitam o papel de variáveis alternativas no desenvolvimento dos países (p. ex. aspectos geográficos, fatores culturais e a origem do sistema legal). Logo depois, delimitar-se-á o referencial teórico de Max Weber, teórico social que mais influenciou o campo do “Direito e Desenvolvimento”, desvelando, ao estudar a ascensão da civilização industrial europeia, o Direito como um fator

determinante no processo de desenvolvimento, contribuindo, assim, para aumentar a consciência acerca do papel social do direito. Aprofundando o debate específico ora proposto, serão apresentados o Movimento “Direito e Desenvolvimento” e o Movimento “Estado de Direito”, buscando-se, então, sistematizar e conferir certa racionalidade ao arcabouço teórico existente, privilegiado-se, para tanto, os consensos acerca da utilização do direito como instrumento de promoção do desenvolvimento. Por fim, serão delineadas as linhas principais do novo Movimento em Direito e Desenvolvimento que está em formação, o qual tende a conciliar os erros e os acertos pretéritos, conformando um programa consentâneo aos desafios postos à sociedade contemporânea.

Palavras-chave: Direito e Desenvolvimento. Revisão Histórica. Marcos Teóricos. Movimentos Acadêmicos. Programas de Reformas Jurídicas

RAUL LOPES DE ARAÚJO NETO

Data: 19 de outubro de 2011.

Título: “A Incidência do Imposto de Renda sobre os Investimentos em Previdência Complementar e a Geração de Poupança Interna”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Manoel Moacir Costa Macedo (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (ex. externo)

RESUMO:

A estratégia econômica brasileira desde o início da década de 90 foi de impulsionar a carga tributária para manter o equilíbrio da política fiscal baseada na geração de emprego e no controle da inflação. Neste mesmo período, o crescimento dos investimentos nos planos de previdência complementar tornaram-se um grande atrativo para o Estado por representar crescente fonte de tributação. O objetivo desta dissertação consiste em identificar a forma e o momento da incidência do Imposto de Renda sobre os investimentos em previdência complementar que possibilitam a geração de poupança interna. O papel da tributação na geração de poupança interna diz respeito ao estudo sistemático e interdisciplinar da economia e de dois campos do direito: a tributação e a previdência social. Os critérios de equidade e eficiência, bem como a análise do papel constitucional do Imposto de Renda são determinantes para demonstrar que a tributação, exclusivamente, sobre a fase de resgate dos benefícios, apresenta-se como o momento mais adequado para a formação da poupança interna. A análise da eficiência da tributação sobre as entidades de previdência complementar garante melhores resultados para a

formação de poupança que surge como alternativa para fugir da dependência do Investimento Direto Estrangeiro.

Palavras-chave: Tributação. Previdência complementar. Poupança interna. Investimento produtivo.

RHAUÁ HULEK FURTADO CARVALHO

Data: 08 de novembro de 2011.

Título: “Dois Momentos das Idéias Tributárias de Visconde do Cairu: Da Abertura de Portos às Nações Amigas à Independência do Brasil”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira orientador)

Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (ex. interno)

Prof. Dr. José Rossini Campos do Couto Corrêa (ex. externo)

RESUMO:

Apresenta de forma sucinta o Iluminismo e os contextos social, político e econômico do Brasil nos séculos XVIII e XIX, associando-o à referida filosofia por meio da divulgação realizada por José da Silva Lisboa, o Visconde do Cairu. Aborda as principais ideias de alguns iluministas brasileiros, como Hipólito da Costa, Frei Caneca, Evaristo da Veiga, Sousa Caldas e o próprio José da Silva Lisboa. Realiza a análise do discurso do Visconde de Cairu nas obras “Observações sobre o comércio franco no Brasil”, “Observações sobre a franqueza da indústria e estabelecimento de fábricas no Brasil” e “Princípios do bem comum e economia política” tendo por referenciais teóricos a retórica aristotélica e a semiologia de Warat. Com ênfase no campo do Direito Tributário, expõe e analisa as ideias tributárias e iluministas de Visconde do Cairu, bem como as circunstâncias política e mercadológica nos momentos brasileiros de abertura dos portos, em 1808; e do advento do Estado nacional, em 1822.

Palavras-chave: Direito Tributário. História do Direito. Filosofia. Iluminismo. Brasil. Visconde do Cairu.

RICARDO RESENDE BERSAN

Data: 09 de dezembro de 2011.

Título: “As Forças Armadas No Combate Ao Crime Organizado Transnacional À Luz Do Direito Comparado: A Atuação No Complexo Do Alemão Como Paradigma No Intercâmbio De Experiências”

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Arinda Fernandes (orientador)

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (ex. interno)

Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (ex. externo)

RESUMO:

Este estudo tem como objeto investigativo o emprego das Forças Armadas para garantir a Segurança Pública por meio do combate ao crime organizado transnacional, a partir da análise do caso da ocupação do Complexo do Alemão pelas Forças Armadas brasileiras. Trata-se do emprego das Forças Armadas no combate ao crime organizado transnacional para verificar a possibilidade de apresentar o caso do Complexo do Alemão como paradigma no intercâmbio de experiências. A pretensão é verificar se o modelo de ação de ocupação do Complexo do Alemão pela força bélica, usando como estratégia a cooperação tanto entre os governos Estadual e Federal quanto entre a Polícia e as Forças Armadas, pode ser aplicado para a contenção do crime organizado transnacional. Por meio da avaliação da utilização das atividades das Forças Armadas a partir da apreciação dos dispositivos normativos constitucionais e infraconstitucionais que autorizariam este emprego, bem como suas implicações positivas e negativas quando chamado a cumprir atividades de segurança pública, conclui-se que apesar das críticas, a ocupação do Complexo do Alemão pelas Forças Armadas é legítima e o caso pode ser usado como modelo na troca de informações e experiências no sentido de difundir o conhecimento de que as Forças Armadas são não apenas legítimas, mas imprescindíveis no combate ao crime organizado transnacional que caracteriza a denominada guerra irregular instalada na sociedade contemporânea e que se traduz na nova ameaça à Segurança Nacional que engloba, em seu conceito atualizado, elementos de Segurança Pública e de Defesa Nacional.

Palavras-chave: Crime Organizado Transnacional. Terrorismo. Forças Armadas. Complexo do Alemão.

ROGÉRIO MENDES FERNANDES

Data: 10 de junho de 2011.

Título: “A Regulação da Proteção Ambiental na Organização Mundial do Comércio- OMC”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros (orientador)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof. Dr. José Rossini Campos do Couto Corrêa (ex. externo)

RESUMO:

Esta dissertação, inserida nos parâmetros da revisão bibliográfica, buscou analisar as formas de regulação da proteção ambiental no âmbito da OMC. A OMC tem um escopo muito mais amplo que seu antecessor, GATT 1947, pois além de incorporar as diversas mudanças paulatinamente efetuadas no tratado que lhe precedeu, incluiu, ao longo da Rodada Uruguai de negociações multilaterais (1986-1994) novos temas de grande repercussão para o comércio internacional entre os países.

Dentre os diversos temas incluídos ou relacionados ao sistema multilateral de comércio, poucos assuntos são tão interessantes e atuais quanto a relação que a OMC tem com a proteção do meio ambiente e a concretização do ideal de desenvolvimento sustentável. Não há, dentre os Acordos da Rodada Uruguai, um acordo específico sobre o tema. Há alguns parâmetros que vêm sendo discutidos no âmbito da OMC, como por exemplo, a OMC não é uma agência de proteção ao meio ambiente; as regras do GATT/OMC abrangem um escopo significativo para a proteção ambiental; os países em desenvolvimento devem ter um amplo acesso a mercados; a coordenação entre comércio e meio ambiente deve ser ampliada.

O Órgão de Solução de Controvérsias vem interpretando a relação das normas comerciais com as normas ambientais. Há uma tentativa no Órgão de preservar o livre comércio, mas ao mesmo tempo não ignorar o meio ambiente.

Palavras-chave: OMC/GATT. Meio Ambiente. Comércio. Proteção Ambiental.

ROSÂNGELO PEREIRA DA SILVA

Data: 10 de junho de 2011.

Título: “Cooperação Internacional na Promoção do Desenvolvimento Sustentável por Intermédio dos Mecanismos Comerciais e Econômicos, como Reflexo da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (presidente)

Prof. Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros (ex. interno)

Prof. Dr. José Rossini Campos do Couto Corrêa (ex. externo)

RESUMO:

Este é um trabalho de revisão bibliográfica, que propôs analisar como se dá a cooperação internacional na promoção do desenvolvimento sustentável por meio dos mecanismos comerciais e econômicos, como reflexo da Conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento. Buscou-se

apresentar a cooperação internacional como meio de aplicabilidade da promoção do desenvolvimento sustentável por meio do comércio, como previu a Conferência Internacional das Nações Unidas sobre Meio Ambiente. Ressaltou-se a crise ambiental bem como a tomada de consciência pela população e comunidade internacional. Para esclarecer o assunto, fez-se uma abordagem acerca dos direitos humanos, enfatizando o meio ambiente como direito de todos. Tratou, sucintamente sobre a economia do meio ambiente, ademais sobre o processo de desenvolvimento no âmbito geral e especificamente na visão da Igreja Católica. Foi abordado, ainda, questões relativas a Agenda 21 e os meios de implementação. Ressaltou, outrossim, a importância da cooperação para a consecução do desenvolvimento sustentável, foco desta pesquisa. Os resultados da cooperação internacional na área ambiental deixam a desejar. No Brasil, as frequentes mudanças na chefia dos órgãos ambientais brasileiros nos últimos anos, os efeitos das restrições fiscais e da inflação sobre a execução de projetos da cooperação internacional, prejudicam o processo. Mas estes resultados espelham também a falta de experiência e de flexibilidade dos organismos financeiros internacionais no trato de projetos ambientais.

Palavras-chave: Meio ambiente. Agenda 21. Desenvolvimento sustentável. Cooperação.

ABSTRACT:

This is a work of bibliographical revision, that considered to analyze as if of a international cooperation in the promotion of the sustainable development by means of the commercial and economic mechanisms, as reflected of the Conference of United Nations on environment and the development. One searched to present the international cooperation as half of applicability of the promotion of the sustainable development by means of the commerce, as it foresaw the International Conference of United Nations on Environment. It was standed out ambient crisis as well as the taking of conscience for the population and international community. To clarify the subject, a boarding concerning the human rights became, emphasizing the environment as right of all. It treated, sucintamente on the economy of the environment, ademais on the process of development in the general scope and specifically in the vision of the Church Catholic. He was boarded, still, relative questions the Agenda the 21 and ways of implementation. It standed out, outrossim, the importance of the cooperation for the achievement of the sustainable development, focus of this research. The results of the international cooperation in the ambient area leave to desire. In Brazil, the frequent changes in command in recent years of the Brazilian ambient agencies, the effect of the fiscal restrictions and of the inflation on the execution of projects of the international cooperation, they harm the process. But these results also espelham the lack of experience and flexibility of international the financial organisms in the treatment of ambient projects.

SÍLVIO AUGUSTO DE MOURA FÉ

Data: 17 de dezembro de 2011.

Título: “As Licitações Públicas Internacionais e as Limitações Constitucionais as Regras do BIRD, em Especial a Ampla Defesa e o Contraditório”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (presidente)

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (ex. interno)

Prof. Dr. Robertônio Santos Pessoa (ex. externo)

RESUMO:

Dissertação versando sobre as limitações as diretrizes e normas estrangeiras nas licitações financiadas por Organismos Internacionais frente aos princípios constitucionais, em especial a ampla defesa e o contraditório. Histórico e origem das licitações públicas no Brasil. Princípios constitucionais das licitações públicas nacionais. Abordagem histórica do Sistema de Breton Woods, origem dos principais Organismos de Fomento Internacional. A inserção do Brasil na nova ordem criada em Breton Woods. O Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e o Convênio Constitutivo com o Brasil. Políticas Básicas de Aquisição de Bens e Serviços do Banco Mundial. Imposição das Normas do Banco e Supervisão das Aquisições. Como atua o Banco Mundial. Participação do Brasil. A Concorrência Pública Internacional 541/2009 e os Princípios Constitucionais Brasileiros em Face das Políticas do Banco Mundial. Prevalência dos Princípios Constitucionais brasileiros sobre as guidelines dos Organismos de Cooperação Internacional. Correta exegese do art. 42, § 5º, da Lei 8.666/93 em observância a ordem legal brasileira e os Princípios explícitos e implícitos, aplicáveis às licitações brasileiras na Carta Política de 1988. Tratamento jurisprudencial da matéria. Possibilidade de convivência das Guidelines com os Princípios e normas nacionais.

Palavras-chave: Licitações e Organismos Internacionais. Princípios constitucionais das licitações públicas nacionais. Prevalência dos Princípios Constitucionais brasileiros sobre as guidelines dos Organismos de Cooperação Internacional.

TÁGORY FIGUEIREDO MARTINS COSTA

Data: 19 de dezembro de 2011.

Título: “Pós- Nacionalidade: A Cidadania Luso- Brasileira”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. João Rezende Almeida Oliveira (presidente)

Prof. Dr. Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros (ex. interno)
Prof. Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy (ex. externo)

RESUMO:

O Direito Internacional é uma ferramenta de integração tributária, econômica e política. E a nacionalidade foi tradicionalmente estabelecida como um requisito para o exercício da cidadania em sua plenitude. Para ser amplamente titular de direitos e deveres em um determinado país, o indivíduo deve então possuir a nacionalidade correspondente. Todavia, no ano 2000, a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa firmaram um Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta que, entre outras ações, reafirmou a Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses, de 1971. O documento concretiza juridicamente a condição de igualdade entre os cidadãos brasileiros e os portugueses com residência no Brasil. Dessa forma, o reconhecimento da nacionalidade brasileira deixa de ser necessário para que os cidadãos portugueses exerçam amplamente a titularidade dos mesmos direitos e deveres conferidos aos brasileiros. O trabalho analisa a natureza jurídica desse evento e confronta-o com o referencial teórico da pós-nacionalidade. Para tanto, o autor utiliza a metodologia exegética da tríplice perspectiva do Direito, de Miguel Reale. Inicialmente, aborda os fatos que subsidiam a pós-nacionalidade luso-brasileira com uma narrativa histórica da construção conceitual do jusnaturalismo. Em seguida, ocupa-se dos valores que fundamentam a pós-nacionalidade luso-brasileira, a saber, a cidadania e a nacionalidade. Finalmente, o autor analisa as normas que embasam esta pós-nacionalidade: ambos os tratados mencionados e a Constituição Federal brasileira, de 1988.

Palavras-chave: direito internacional integração cidadania nacionalidade pós-nacionalidade tratado amizade Brasil Portugal

ABSTRACT:

International Law is a tool to tax, economic and political integration between countries. And nationality has been traditionally established as a requirement for one to perform plentifully his or her citizenship. To be widely titular of rights and duties in a given country, one has to hold the correspondent nationality. However, in the year 2000, the Federative Republic of Brazil and the Portuguese Republic signed a Treaty of Friendship, Cooperation and Consultation reaffirming (among other actions) the previous Convention on Equality of Rights and Duties between Brazilian and Portuguese nationals, from 1971. The document is a juridical empowerment of the condition of equality between Brazilians and Portuguese. Thus, the recognition of Brazilian nationality is no longer necessary so that Portuguese nationals can perform widely the same rights and duties given to Brazilians. The research analyses juridical nature of that event and faces it with the theoretical studies on "post-nationality". To accomplish that, the author uses the triple perspective of Law exegetic methodology, by Miguel Reale. Primarily, the study goes through the facts that support the Luso-Brazilian post-nationality with a historical narrative of the conceptual construction of jusnaturalism. Secondly, it works on the values that fundament Luso-Brazilian post-nationality, which are, citizenship and

nationality. Finally, the author analyses the rules and regulations whereon are based the post-nationality theory: both the treaties and Brazilian Federal Constitution, from 1988.

TARCÍSIO GUEDES BASÍLIO

Data: 03 de outubro de 2011.

Título: “A Execução dos Laudos Arbitrais Segundo a Convenção de Washington de 1965”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (presidente)

Prof. Dr. Marcos Aurélio Pereira Valadão (ex. interno)

Prof. Dr. Othon Azevedo Lopes (ex. externo)

RESUMO:

O objetivo da presente pesquisa é analisar a arbitragem internacional que é desenvolvida pelo Centro Internacional para Solução de Disputas sobre Investimentos (CISDI), organização internacional criada pela Convenção de Washington de 1965 (CW), sob os auspícios do Banco Mundial (BM), com o propósito de assegurar aos investidores e aos Estados um instrumento internacional de solução de controvérsias neutro. A arbitragem internacional exercida pelo CISDI se reveste de características peculiares por permitir que particulares, pessoas físicas ou jurídicas, ingressem diretamente em face de um Estado num foro internacional. O ingresso direto de particulares a foros internacionais não configura como uma regra geral em Direito Internacional Público. Em razão disso, ao consentir em ser provocado no plano internacional por um particular estrangeiro, o Estado abdica da sua prerrogativa jurisdicional sobre as pessoas domiciliadas no seu território. Na hipótese de o Estado receptor de investimento figurar no pólo passivo de determinada execução, em que pese a natureza definitiva do laudo arbitral do CISDI, a discussão sobre a sua imunidade de execução certamente será suscitada, podendo afetar a celeridade do cumprimento das obrigações pecuniárias contidas na decisão do CISDI, colocando sob suspeita a efetividade do seu sistema arbitral. Diante do empenho da comunidade global pelo constante desenvolvimento econômico internacional, cabe questionar a efetividade do sistema arbitral previsto na CW, especialmente sobre a execução dos laudos arbitrais proferidos no âmbito do CISDI em face dos Estados receptores de investimentos.

Palavras-chave: Arbitragem Internacional. Investimentos. Controvérsias sobre Investimentos. Convenção de Washington de 1965. Centro Internacional para Solução de Disputas sobre Investimentos. Estado. Imunidade de execução.

ABSTRACT:

The aim of this research is to analyze the international arbitration, which is developed by the International Centre for Settlement of Investment Disputes (ICSID), an international organization created by the Washington Convention of 1965 (CW), under the auspices of the World Bank (WB) with in order to assure investors and States an instrument of international dispute resolution neutral. International arbitration conducted by ICSID is of particular characteristics to allow private individuals or corporations, entering directly into the face of a state in the international forum. The direct entry of individuals to international forums not configured as a general rule in public international law. As a result, the consent to be caused at the international level by a particular foreign state waives its prerogative jurisdiction over persons domiciled in its territory. Should the receiving state investment in passive figure of a particular implementation, despite the nature of the final award of the ICSID, the discussion about its immunity from execution will certainly be raised, which may affect the speed of the fulfillment of financial obligations contained ICSID decision, placing suspected the effectiveness of its arbitration system. Given the commitment of the global community by the constant international economic development, one must question the effectiveness of the arbitration system provided for in CW, especially on the implementation of arbitral awards rendered under the ICSID in the face of the receiving states of investments.

Keywords: International Arbitration. Investment Disputes. Washington Convention of 1965. International Centre for Settlement of Investment Disputes. State. Immunity from execution.

WILLAME PARENTE MAZZA

Data: 27 de maio de 2011.

Título: “A Imunidade Tributária do ICMS nas Entidades de Educação e Assistência Social do Terceiro Setor”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. José Eduardo Sabo Paes (presidente)

Prof. Dr. Marcos Aurélio Pereira Valadão (ex. interno)

Prof. Dr. Valcir Gassen (ex. externo)

RESUMO:

As entidades de educação e de assistência social fazem parte do conjunto de organizações que compõem o Terceiro Setor, cuja função primordial é atuar complementando o Estado nessas atividades perante a sociedade civil. Nisso, o Estado termina por subsidiar essas entidades, por meio de doações, incentivos fiscais ou transferências orçamentárias, a fim de permitir o efetivo desenvolvimento dessas instituições. Dos benefícios fiscais concedidos, têm-se a isenção e a imunidade tributária. A imunidade tributária é, pois, o instrumento constitucional que visa à proteção de valores prestigiados, protegidos e consagrados pela ordem constitucional, decorrentes de princípios fundamentais

e essenciais à concepção do Estado brasileiro. Dos valores protegidos e necessários para o efetivo desenvolvimento da cidadania e concretização dos direitos humanos, tem-se a assistência social e a educação, esta no sentido mais amplo, não se restringindo somente ao ensino didático, mas a toda cultura de maneira geral. Essas entidades são de extrema importância para o desenvolvimento social, econômico e cultural do País, e para a efetivação dos direitos humanos e da cidadania. Ademais, elas necessitam de recursos para desenvolver suas atividades e cumprir com os objetivos constitucionais. Assim, será abordada, nesta pesquisa, a imunidade especificamente do ICMS nas operações em que as entidades de Educação e de Assistência social aparecem como contribuintes de direito e de fato, já que o imposto em caso é classificado como tributo indireto, e ocorre a translação do seu encargo econômico-financeiro para uma pessoa diferente daquela definida em lei como sujeito passivo. Da análise jurisprudencial do tema, percebe-se uma evolução na interpretação da imunidade pela Suprema Corte, ao não mais excluir o ICMS da imunidade tributária, como ocorreu em decisões anteriores. A entidade beneficente, quando contribuinte de direito, já pode ser considerada imune do ICMS nas operações de venda, desde que aplique seus rendimentos nas atividades essenciais. Quando na posição de contribuinte de fato, a discussão gira em torno de uma interpretação formalista, que considera essas instituições não imunes por serem estranhas à relação jurídica tributária, embora reconheça que o ônus do imposto lhes seja repassado quando da aquisição dos produtos. Nesse sentido, essa corrente afirma que uma interpretação econômica pura e simples não pode afastar a forma jurídica. No entanto, essas entidades poderiam ser imunes já que recebem o ônus do imposto desfalcando seu patrimônio, levando-se em consideração uma interpretação substancial, respaldada por critérios jurídicos presentes na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional e não em critérios puramente econômicos.

Palavras-chave: Imunidade tributária. Contribuinte de fato. Contribuinte de Direito. Entidades de Educação. Entidades de Assistência Social.

WIRNA MARIA ALVES DA SILVA

Data: 09 de junho de 2011.

Título: “Percepções Jurídicas da Indústria do Petróleo e Gás Natural: Reflexos do Processo Transnacional de Energia diante dos Paradigmas atuais de Desenvolvimento”

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Antônio de Moura Borges (presidente)

Prof.^a Dr.^a Leila Maria Da’ Juda Bijos (ex. interno)

José Rossini Campos do Couto Corrêa (ex. externo)

RESUMO:

A presente Dissertação tem o escopo de colaboração ao estudo do Direito Internacional Tributário e Econômico, ao demonstrar as percepções jurídicas da indústria do petróleo e gás natural: reflexos do processo transnacional de energia diante dos paradigmas atuais, que definem novos rumos e os desafios do mercado internacional de energia. A análise implica na infraestrutura das atividades *offshore*, *upstream* e *downstream*. O estudo se desenvolverá em três planos, quais sejam: vínculo de dependência, Instrumento de Soberania e Estratégia de Desenvolvimento Econômico. A feição da indústria petroleira será analisada com base nos efeitos na comunidade globalizada, apurando a ação do Estado ante as transformações decorrentes da dispersão do setor veemente ao atilamento de tecnologias inovadoras e *know-how* industrial que se fazem necessários às presunções que realçam a insídia sustentável de desenvolvimento. Demonstraremos, contudo, o caráter multidisciplinar amparado nos ditames legais e interconexões entre comércio e políticas de eficiência, sujeitas à harmonização do processo e recepção de direitos, considerando-se o intrínseco vínculo das diferentes nações, sedimentado na observância comparatista que corrobora os novos arranjos do setor em ênfase.